



RESOLUÇÃO CPF Nº 04/2005

Autoriza a CELESC a realizar concurso público para a contratação de servidores.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 01 de março de 2004,

CONSIDERANDO que não houve o preenchimento de todas as vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2004;

CONSIDERANDO já haver a manifestação autorizativa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVEU:

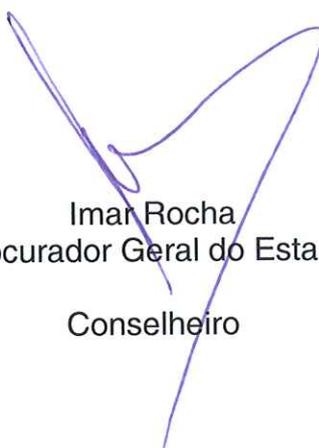
Art. 1º. Autorizar a Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC a realizar concurso público e contratar até 15 (quinze) servidores, sendo 09 (nove) Engenheiros, habilitação eletricitista e 06 (seis) despachante, habilitação eletrotécnica;

Art. 2º. Os candidatos aprovados no concurso público, autorizados por esta Resolução, serão enquadrados na tabela inicial da respectiva carreira;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40 da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003.

Florianópolis, 01 de março de 2005.


Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda em
exercício
Conselheiro Presidente


Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 04/2005.
Florianópolis, em 12/04/2005.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Celso Neto Garcia
Secretário Executivo